



## ANEXO VII

### LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 15.346 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

#### ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DO ACRE, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026.

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026, às 11 horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Estado do Acre, sob a coordenação do Senador Alan Rick para deliberar sobre proposta de alteração das emendas **71020001**, **71020003**, **71020005**, **71020006** e **71020007**, nos termos do § 4º do artigo 47 da Resolução nº 01/2006-CN, conforme planilha anexa.

Registrou-se a participação dos Deputados ROBERTO DUARTE, SOCORRO NERI, ANTONIA LÚCIA, MEIRE SERAFIM, ZÉ ADRIANO, ZEZINHO BARBARY, EDUARDO VELLOSO e CORONEL ULYSSES e dos Senadores SÉRGIO PETECÃO, MÁRCIO BITTAR e ALAN RICK, e por unanimidade/com os votos de 08 Deputados e 03 Senadores, a Bancada deliberou e aprovou a proposta de alteração.

**SENADOR ALAN RICK**

Coordenador da Bancada do Acre





**ANEXO VII**

**LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 15.346 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

ANEXO A ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DO ACRE, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026.

**ALTERAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE EMENDA**

ITENS ALTERADOS
<b>71020001, 71020003, 71020005, 71020006 e 71020007</b>

**DE:**

EMENDA	Cód. Órgão	Cód. UO	Funcional Programática	GND	Valor Solicitado
<b>71020001</b>	<b>53000</b>	<b>53101</b>	<b>15.244.2317.1211.7237</b>	<b>4</b>	<b>20.000.000</b>

**PARA:**

EMENDA	Cód. Órgão	Cód. UO	Funcional Programática	GND	Valor Solicitado
<b>71020003</b>	<b>53000</b>	<b>53101</b>	<b>15.244.2317.00SX.7098</b>	<b>3</b>	<b>10.000.000</b>
<b>71020005</b>	<b>26000</b>	<b>26275</b>	<b>12.364.5113.20RK.0012</b>	<b>3</b>	<b>3.500.000</b>
<b>71020006</b>	<b>26000</b>	<b>26425</b>	<b>12.363.5112.20RG.0012</b>	<b>4</b>	<b>1.500.000</b>
<b>71020007</b>	<b>30000</b>	<b>30101</b>	<b>06.181.5116.21BM.0012</b>	<b>4</b>	<b>5.000.000</b>

JUSTIFICATIVA
A realocação de recursos solicitada pelo Deputado Eduardo Velloso, justifica-se pela necessidade de priorizar investimentos com maior impacto direto e estruturante no desenvolvimento regional. A assistência técnica eleva de imediato a produtividade e a renda no campo; a educação técnica e superior qualifica a mão de obra e fortalece a economia local; e a segurança pública garante estabilidade social e ambiente favorável aos investimentos. Trata-se, portanto, de uma readequação estratégica para maximizar a eficiência do gasto público e gerar resultados mais rápidos, consistentes e duradouros para a população.





**CONGRESSO NACIONAL**  
Coordenação da **BANCADA DO ESTADO DO ACRE**

SF/26878.37594-94

**ANEXO VII**

**LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 15.346 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

ANEXO A ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DO ACRE, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026.

**ALTERAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE EMENDA**

ITENS ALTERADOS
<b>71020005</b>

**DE:**

EMENDA	Cód. Órgão	Cód. UO	Funcional Programática	GND	Valor Solicitado
<b>71020005</b>	<b>26000</b>	<b>26275</b>	<b>12.364.5113.20RK.0012</b>	<b>4</b>	<b>500.000</b>

**PARA:**

EMENDA	Cód. Órgão	Cód. UO	Funcional Programática	GND	Valor Solicitado
<b>71020005</b>	<b>26000</b>	<b>26275</b>	<b>12.364.5113.20RK.0012</b>	<b>3</b>	<b>500.000</b>

JUSTIFICATIVA
A alteração da GND, solicitada pelo Senador Sérgio Petecão, justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento regular da instituição, priorizando despesas essenciais como manutenção, contratos, insumos e assistência estudantil, cujo impacto é imediato sobre as atividades acadêmicas. Trata-se de medida de ajuste orçamentário voltada à eficiência do gasto público e à continuidade dos serviços, diante da limitação de recursos para custeio.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6196914877>



SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF268783759494, em ordem cronológica, considerando cada Casa Legislativa:

**Senado Federal**

1. Sen. Alan Rick
2. Sen. Sérgio Petecão



SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **Câmara dos Deputados**

1. Dep. Roberto Duarte
2. Dep. Socorro Neri
3. Dep. Antônia Lúcia
4. Dep. Meire Serafim
5. Dep. Zezinho Barbary
6. Dep. Coronel Ulysses